



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

### SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 27/97:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), assinado em Abidjan, Costa do Marfim, no dia 25 de Setembro de 1997, no montante de cinquenta milhões de Unidades de Conta do Fundo, equivalentes a setenta milhões de Dólares Americanos, para financiamento do Terceiro Crédito de Reabilitação Económica.

Resolução n.º 28/97:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), assinado em Abidjan, Costa do Marfim, no dia 25 de Setembro de 1997, no montante de vinte e seis milhões de Unidades de Conta do Fundo, cerca de trinta e seis milhões de Dólares Americanos, para financiamento do Projecto Reabilitação da Estrada Pemba-Montepuez.

### CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 27/97

de 14 de Outubro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD);

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), assinado em Abidjan, Costa do Marfim, no dia 25 de Setembro de 1997, no montante de cinquenta milhões de Unidades de Conta do Fundo, equivalentes a setenta milhões de Dólares Americanos, para financiamento do Terceiro Crédito de Reabilitação Económica.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

**Resolução n.º 28/97**

de 14 de Outubro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD);

Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), assinado em Abidjan, Costa do Marfim, no dia 25 de Setembro de 1997, no montante de vinte e seis milhões de Unidades de Conta do Fundo, cerca de trinta e seis milhões de Dólares Americanos, para financiamento do Projecto Reabilitação da Estrada Pemba-Montepuez.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*

Preço — 567,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE